Associação SPW Portugal
Associação Síndrome de Prader-Willi Portugal · IPSS · NIPC 514763159
Av. Rainha D. Amélia, 28, 1.º Dto., 1600-679 Lisboa · geral@praderwilli.pt · 963 548 282 · praderwilli.pt

FICHA DE APOIO N.º 5

Bonificação do abono de família por deficiência

Informação para famílias e cuidadores de pessoas com Síndrome de Prader-Willi · para: Bebé (0–6 anos), Idade escolar (6–18) · verificada a 25-11-2026

O QUE É

Valor que se soma ao abono de família.

QUEM PODE PEDIR

Crianças com deficiência que precisem de apoio pedagógico ou terapêutico individualizado. Para pedidos feitos desde 01-10-2019, recebe-se até ao mês anterior a fazer 11 anos. Quem já recebia a 30-09-2019 mantém-na até aos 24 anos.

COMO E ONDE PEDIR

Portal da Segurança Social Direta, ou formulários RP 5034 e RP 5039 (prova da deficiência).

Documento de apoio para exibir na instituição

Esta ficha resume o apoio «Bonificação do abono de família por deficiência». A legislação em vigor que o prevê é a seguinte:

DIPLOMA	DIÁRIO DA REPÚBLICA
Decreto-Lei n.º 133-B/97	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1997-10827938 3

LEGISLAÇÃO E FONTE OFICIAL	ENDEREÇO
Decreto-Lei n.º 133-B/97	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1997-10827938 3
Segurança Social — Guia prático (02-07-2026)	seg-social.pt/ptss/pssd/documento/cmc1z51er00j2kl2yw7syicv9

Documento informativo da Associação SPW Portugal. Não substitui a decisão das entidades competentes. Confirme sempre junto do serviço responsável.